

200
LEI Nº 1.999, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.971.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$2.000,00 E DÁ OUT
PROVIDÊNCIAS:

SÉRGIO BETTIOL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sa-
no a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na
doria Municipal um crédito de R\$2.000,00 (dois mil
reiros) destinado a suplementar a seguinte dotação
camontária:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

a) SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

30 00 10 - Despesas Correntes

31 00 10 - Despesas de Custeio

31 30 10 - Serviços de Terceiros

VIII - Despesas de Viagens, estada e
ção.

Artº. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo ante-
anulará em igual importância a seguinte dotação
mentária:

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

a) SERVIÇOS DE TRANSPORTES.

30 00 42 - Despesas Correntes

31 00 42 - Despesas de Custeio

31 20 42 - Material de Consumo.

I - Combustíveis e lubrificantes.

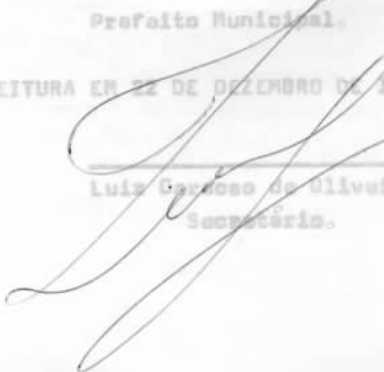
Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
vogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 22 DE DEZEMBRO DE 1.971


Sérgio Bettiol

Prefeito Municipal.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1


Luiz Cardoso de Oliveira
Secretário.